



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 249, de 12 de agosto de 2026.

Homologa a composição da Comissão Especial do I Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará e dispõe sobre suas competências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 37/CONSUNI, de 06 de setembro de 2024, que instituiu o Processo Estatuinte da Universidade Federal do Ceará (UFC);

CONSIDERANDO o Regimento aprovado na Segunda Sessão do I Congresso Estatuinte da UFC, que prevê, em seus artigos 4º, 24 e 31, a eleição, a composição e as competências da Comissão Especial;

CONSIDERANDO as deliberações soberanas do I Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará, realizado de 25 a 28 de novembro de 2025, na Primeira Sessão; de 10 a 13 de março de 2026, na Segunda Sessão; e nos dias 30 de abril, 15 de maio e 03, 15 e 30 de junho de 2026, na Terceira Sessão;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, formalização administrativa e suporte institucional às atividades da Comissão Especial do I Congresso Estatuinte da UFC; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 23067.064899/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a composição da Comissão Especial do I Congresso Estatuinte da Universidade Federal do Ceará, eleita e instituída pela Plenária Deliberativa do Congresso Estatuinte, conforme relação a seguir:

NOME	CATEGORIA	UNIDADE	MATRÍCULA
Alexandrina Cássia Ramalho Oliveira	Técnico-Administrativo em Educação	Instituto de Cultura e Arte	1638455
Ana Kelly Firmino da Silva	Técnico-Administrativo em Educação	Centro de Ciências Agrárias	2355388
André Ruan Henrique Silva	Discente	Centro de Humanidades	579114
Arthur de Castro Callado	Docente	Campus de Quixadá	1763340

NOME	CATEGORIA	UNIDADE	MATRÍCULA
Aurenívia Bonifacio de Lima	Docente	Centro de Ciências	1944136
Clêdson Alexandre Nogueira Nobre	Técnico-Administrativo em Educação	Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	2118338
Cristian Custódio Mendonça	Discente	Centro de Humanidades	581288
Daniel Fonsêca Ximenes Ponte	Técnico-Administrativo em Educação	Pró-Reitoria de Cultura	2475968
Elaine Vigianni Oliveira Teixeira	Técnico-Administrativo em Educação	Instituto de Cultura e Arte	1219715
George André Pereira Thé	Docente	Centro de Tecnologia	1535913
Joabson Nogueira da Silva	Discente	Centro de Ciências Agrárias	521508
João Vitor Sousa Diogo de Siqueira	Discente	Centro de Tecnologia	609312
Júlia Parente Freitas	Discente	Centro de Humanidades	552190
Kelly Maria Gomes Menezes	Docente	Faculdade de Educação	3752504
Lucas David Reis Pereira	Técnico-Administrativo em Educação	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	2071965
Marco Antonio Shoiti Leonel Fukuda	Técnico-Administrativo em Educação	Secretaria de Comunicação e Marketing	1280321
Pedro Henrique Torres de Melo	Discente	Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	564950
Radson Deyves Santos Coelho	Discente	Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade	571647
Rafael Braz Azevedo Farias	Docente	Centro de Ciências	1984346
Raimunda Heveline Ribeiro Quirino	Técnico-Administrativo em Educação	Pró-Reitoria de Cultura	294037
Raphael Amaral da Câmara	Docente	Centro de Tecnologia	1801585
Rita Helena Sousa Ferreira Gomes	Docente	Campus da UFC em Sobral	1559911
Thyciana Rodrigues Ribeiro	Docente	Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	2084932
Tom de Paiva Porfírio	Discente	Centro de Ciências	540983

Parágrafo único. A presidência, a vice-presidência e a condição de titular ou de suplente de cada membro serão definidas pela própria Comissão em sua primeira reunião do colegiado.

Art. 2º Compete à Comissão Especial exercer as atribuições previstas no Regimento do I Congresso Estatuinte, especialmente:

- I – receber a minuta da proposta do novo Estatuto aprovada no I Congresso Estatuinte;
- II – proceder à consolidação da redação final da minuta do novo Estatuto, observando integralmente as deliberações aprovadas pelo Congresso Estatuinte;
- III – promover a revisão do texto, sem alteração do mérito do conteúdo aprovado pelas plenárias deliberativas;
- IV – sanear incorreções materiais, erros formais, gramaticais, de referência e numeração eventualmente identificados no texto consolidado;
- V – elaborar a versão final da minuta do novo Estatuto da Universidade Federal do Ceará a ser remetida ao Conselho Universitário;
- VI – praticar os atos necessários à organização documental da proposta estatutária;
- VII – prestar esclarecimentos e informações aos órgãos da Administração Superior e ao Conselho Universitário acerca do processo de consolidação da minuta, sempre que solicitado;

VIII – exercer outras atividades correlatas necessárias ao fiel cumprimento das deliberações do I Congresso Estatuinte.

Art. 3º A Comissão Especial desenvolverá suas atividades com autonomia técnica, observando exclusivamente as deliberações aprovadas pelo Plenário do I Congresso Estatuinte, sendo-lhe vedada qualquer modificação de mérito nas decisões soberanas do Congresso.

Parágrafo único. A Comissão Especial contará com a assessoria da Comissão Jurídica instituída por Portaria do Reitor, à qual competirá promover a adequação da redação normativa e a revisão de técnica legislativa da minuta do novo Estatuto, assegurando a coesão, a coerência, a sistematização, a padronização textual, a correta numeração, as remissões internas e a compatibilização entre seus dispositivos, sem alteração do conteúdo ou do mérito das deliberações aprovadas pelo I Congresso Estatuinte.

Art. 4º A Comissão deverá acompanhar toda a tramitação da proposta do novo Estatuto da Universidade Federal do Ceará no Conselho Universitário, incluindo a entrega da minuta consolidada e a prestação de esclarecimentos eventualmente necessários durante sua apreciação até a conclusão da deliberação pelo CONSUNI.

Art. 5º O mandato da Comissão Especial do I Congresso Estatuinte perdurará até o registro e a publicação oficial do novo Estatuto da Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º A Comissão Especial poderá reunir-se, presencialmente ou por meio eletrônico, produzir atas, notas técnicas, pareceres e demais atos necessários ao desempenho de suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 12/08/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6544375** e o código CRC **A7BF274F**.